



ANO DE 19 72.

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 988 DE 04-01-73

PROJETO DE LEI N.º 992/72 DE 23/12/72

PROJETO DE LEI Nº 36/72

SÚMULA: Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas.

AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

OFÍCIO Nº 720/72, de 19/12/72.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 381

ENTRADA 20/12/1972

DAIAS: EXPEDIENTE 20/12/1972

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 36/72:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 384

ENTRADA 20/12/1972

DAIAS: EXPEDIENTE 20/12/1972

Funcionário

Prot. N.º 394

A Comissão do Justiça, para proferir parecer 78/72

Arapongas 20 de 12 de 1972

Presidente

Prot. N.º 395

A Comissão de Finanças, para emitir parecer 79/72

Arapongas 23 de 12 de 1972

Presidente

Deliberações do Plenário

A Comissão de Educação, para emitir parecer 80/72

Prot. N.º 396

Arapongas 20 de 12 de 1972

Aprovado em 1.ª discussão e votação.

em artigos, por

Arapongas 21 de 12 de 1972

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação.

em globo, por

Arapongas 22 de 12 de 1972

Presidente

Aprovado em 3.ª votação, por

Arapongas 23 de 12 de 1972

Presidente

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

Of. nº720/72.

Arapongas, 19 de dezembro de 1.972.

Senhor Presidente:

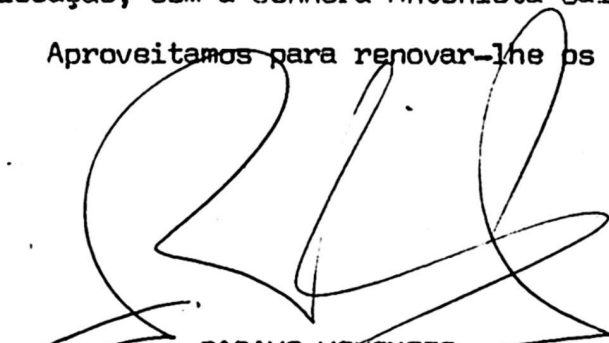
Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, os seguintes Projeto de Leis, anexos:

Projeto de Lei nº036/72 - Autoriza doação de veículo à Associação de Pais/ e Amigos dos Excepcionais de Arapongas;

Projeto de Lei nº037/72 - Autoriza doação de móveis e utensílios à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas e dá outras providências; e

Projeto de Lei nº038/72 - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato - de locação, com a Senhora Antonieta Galletto.

Aproveitamos para renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

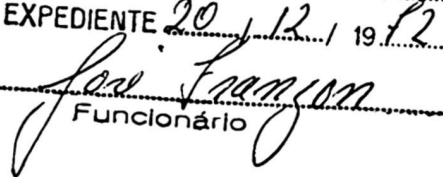

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 381

ENTRADA 19/12/1972

ATAS: EXPEDIENTE 20/12/1972


Funcionário

CIENTE,
ARQUIVE-SE

ARAPONGAS, 29/12/1972


PRESIDENTE

Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

B/APTO.

72.

4

5



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 128/01/73.

Páço Municipal, 04 de Janeiro de 1973.

Senhor Prefeito:

Vimos, em cumprimento à grata determinação, encaminhar à senção desse Colégio Executivo, decretados por esta Casa, as seguintes Leis Municipais, oriundas dos A. Pro, nos ns. 38/72, 35/72, 36/72 e 37/72, respectivamente, de autoria de V. Exa.:

PROJ. DE LEI Nº 300/72 - autoriza o C. Executivo a prorrogar a locação, diário, contrato de locação, com a Sr. Antonieta Salotto;

PROJ. DE LEI Nº 301/72 - autoriza a doação de aparelhos telefônicos;

PROJ. DE LEI Nº 302/72 - autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas; e,

PROJ. DE LEI Nº 303/72 - autoriza doação de móveis e utensílios à Fundação Municipal de Filatelia, Cifonias e Letras de Arapongas e dá outras providências.

Outrossim, cumpre-nos retornar à V. Exa., o processo nº 3034/72, pertencente à casa municipalidade.

Fazemos válido o encargo para reiterar a V. Exa. as expressões do nosso distinto apreço.

At. Xmo. Sr.

SEBASTIÃO YONCALINO

De. Prefeito Municipal de Arapongas

Assin.

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16,30 horas, na sala das comissões, reuniram-se os vereadores que integram esta Comissão, para à apreciação de matérias em pauta, passando à análise e, após esta, à emissão do seguinte

PARECER

Nº 78/72

ASSUNTO - Projeto de Lei nº 036/72.

Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas.

Autoria - Sadaho Yokomizo - Prefeito Municipal.

O sr. Prefeito Municipal, através do projeto em tela, solicita autorização para doar um Volkswagen, Sedan Rural, Ano 1.972, espécie Kombi, de propriedade do Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas e entidade mantenedora da Escola Especial Lions Club de nossa cidade, e a ser utilizado exclusivamente no serviço da Escola Especial do Lions Club sob pena de reversão ao Município.

Em seu aspecto legal, a doação à aludida entidade - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos parece constitucional.

Colocado em votação e aprovado o parecer, o sr. Presidente mandou lavrar a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada e em sequência copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1972.

DR. TOSHIHARU YOKOMIZO = PRESIDENTE/RELATOR.

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 394

DATA 21/12/1972

REDELENTE 21/12/1972

Ass. Samzan
Funcionário

ANTENOR ZANIN = MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 17,00 horas, na sala | das comissões, reuniram-se os vereadores que integram esta Comissão, para apreciarem projeto em pauta, passando à análise e, após esta, à emissão do seguinte

PARECER

Nº 80/72

ASSUNTO = Projeto de Lei nº 036/72.

Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas.

AUTORIA - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

Tem o projeto em apreço, o objetivo de doar uma Kombi à aludida Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, acatando solicitação dos dirigentes da entidade, para o transporte dos alunos, cujos pais, em sua grande parte, não têm condições, de conduzir seus filhos à escola.

Opinamos pela concessão, favorável ao projeto, - quer como incentivo, quer como altamente meritória, dada a alta finalidade a que se destina.

Colocado em votação, o parecer mereceu aprovação, mandado, a srª Presidente, ser lavrada a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada e a seguir, copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1.972.

Maria Edna Grassano
MARIA E. GRASSANO - PRES./ RELATORA.

Lin
DOMINGOS PLASTINA = MEMBRO.

DR. JOSÉ A. STAWINSKI - MEMBRO.

MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 396

DATA 21/12/72

REDENTANTE 21/12/72

João Francisco
Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº036/72, de 19 de dezembro de 1.972.

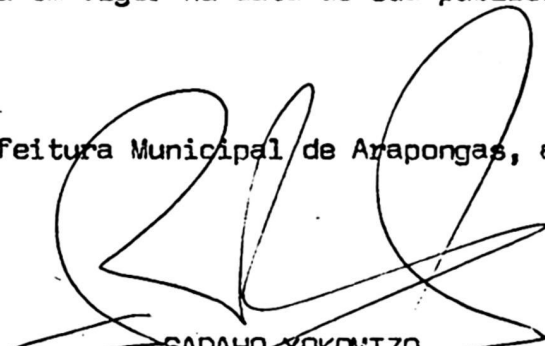
SÚMULA:- Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a fazer a doação de um veículo marca Volkswagen, Modelo Seda Rural, ano de fabricação 1.972, Cor Bege Claro, chassi nºBH-254.312, espécie Kombi, placa DP-3822, de propriedade do Município - de Arapongas, conforme Certificado de Propriedade nº124856, à Associação de Pais/ e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, entidade mantenedora da Escola Especial - Lions Clube, de nossa cidade.

§ Único - O veículo ora doado deverá ser utilizado exclusivamente no serviço da Escola Especial Lions Clube, sob pena de reversão ao Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 19 de dezembro de 1.972.



SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Como é do amplo conhecimento dos ilustre Vereadores da população em geral, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas é a entidade mantenedora da Escola Especial Lions Clube, que trabalha no ensinamento das crianças excepcionais de nossa cidade e região, desempenhando magnífico humanitário papel em nossa comunidade.

Já há muito tempo, os dirigentes dessa entidade vem solicitando, do Poder Público Municipal, a doação de uma viatura, para o transporte dos alunos, pois grande parte de seus pais não têm condições, quer de tempo quer material, de conduzir seus filhos à escola, e buscá-los no final das aulas.

Por este motivo, a direção da escola vem notando, ano para ano, uma considerável diminuição no número de matrículas.

Continua...

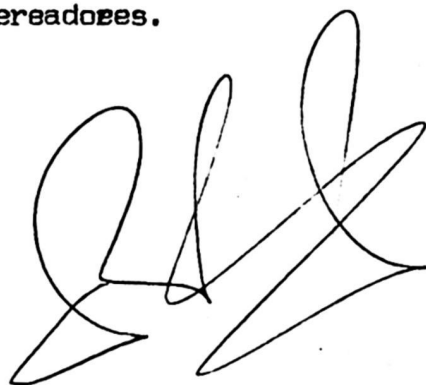
Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

Fls. II

Desgraçadamente, por este mesmo motivo, as crianças excepcionais em questão, veêm-se privadas dos ensinamentos de uma escola especializada, ficando, muitas das vezes, marginalizadas na sociedade, sem o mínimo entendimento, em alguns casos até mesmo de sua própria família.

Por reconhecer o alto valor que esta Escola representa para/nossa sociedade, pelo muito que presta em nossa comunidade, é que propomos a presente doação, que merece a aprovação dos nobres vereadores.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned to the right of the text.

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 992/72

**SÚMULA:- Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e -
Amigos do Excepcionais de Arapongas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

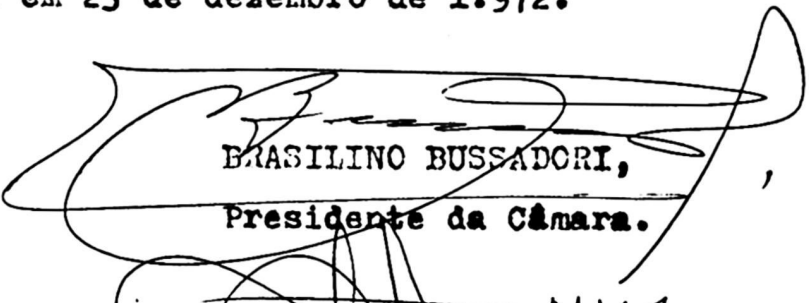
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a fazer a doação de um veículo marca Volkswagen, Modelo Seda Rural, ano de fabricação 1.972, Côr Bege Claro, chassis nº BH-254.312, - espécie Kombi, placa DP-3822, de propriedade do Município de Arapongas, conforme Certificado de propriedade nº 124856, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, entidade mantenedora da Escola Especial Lions Clube, de nossa cidade.

§ Único - O veículo ora doado deverá ser utilizado exclusivamente no serviço da Escola Especial Lions Clube, sob pena de reversão ao Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1.972.


BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.


ORLANDINO LANES DO CARMO,
1º Secretário.

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº988, de 04 de janeiro de 1.973.

SÍNULA:- Autoriza doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas.

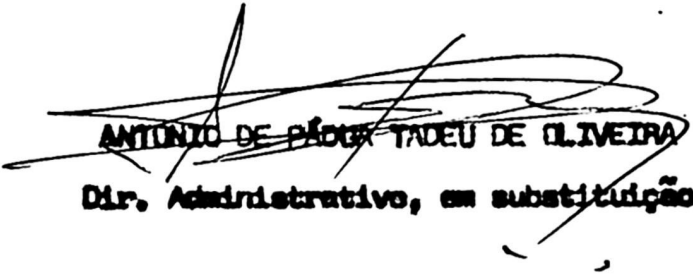
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE EEI:

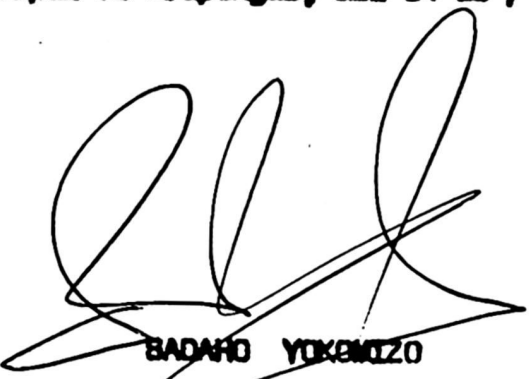
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a /
doação de um veículo marca Volkswagen, modelo Seden-Rural, ano de fabricação
1.972, cor Bege Claro, chassis nºBH-254.312, espécie Kombi, placa DP-3822, /
de propriedade do Município de Arapongas, conforme Certificado de Propriedade
de nº124.866, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, /
entidade mantenedora da Escola Especial Lions Clube, da nossa cidade.

§ único - O veículo ora doado deverá ser utilizado exclusi
vamente no serviço da Escola Especial Lions Clube, sob pena de reversão ao /
Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 04 de /
janeiro de 1.973.-


ANTONIO DE PADUA TADEU DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo, em substituição


BADOHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

D/LCP.-